

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. FRANCESCO BASÍLIO, é natural da Turim, Itália, onde nasceu no dia 26 de Julho de 1925 e que reside no Brasil desde 1952, é Engenheiro Civil e Economista e que atualmente dedica-se à pecuária, sendo proprietário da área rural denominada Fazenda Paulistinha, bastante conhecida na região, por ser um exemplo de trabalho e de produtividade.

Ele desenvolve essa atividade em nosso município, há muitos anos, direcionando para cá importantes investimentos, colaborando vastamente com o progresso desta cidade e região.

São de cidadãos assim, que nossa cidade precisa, aqueles que mesmo, deixando sua pátria natal, seus entes queridos, aqui chegam dispostos a trabalhar, gerar riquezas e desenvolvimento.

São cidadãos assim que devemos prestar nosso reconhecimento pelo trabalho que eles realizam, em prol do bem comum.

Com esse pensamento, queremos prestar essa homenagem ao Sr. FRANCESCO, outorgando-lhe esse Título de Cidadania Barragarcense, para que a sociedade e as futuras gerações tenham esse testemunho, de um cidadão que veio de tão longe, para aqui conviver conosco e colaborar através de seu trabalho, com o engrandecimento desta cidade e região.


JOSE RIBEIRO FILHO
Vereador - PPS

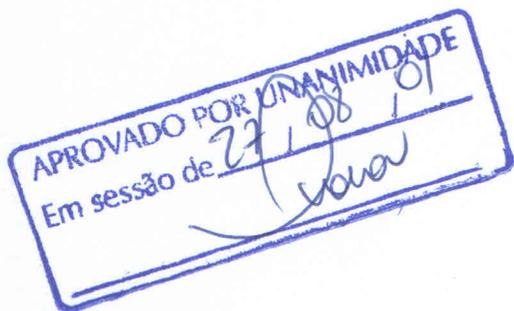
CORTI - Francesco Basílio (Francesco Basílio Corti di Retórbido e di Castel San Vitale delle Carpinete), Marquês de Retórbido e Marquês de Castel San Vitale delle Carpinete, engenheiro civil, economista e empresário, nasceu em Turim, Itália, a 26 de Julho de 1925. Reside no Brasil desde 1952 e tem as nacionalidades italiana e brasileira. É diplomado em Engenharia Civil e Economia. Foi director e depois empresário de várias empresas ligadas ao sector automóvel. Actualmente dedica-se à pecuária na sua propriedade de Mato Grosso. Foi Director da Associação Industrial e Comercial de São Bernardo do Campo (S. Paulo) e é sócio do Rotary Club de que já foi presidente.





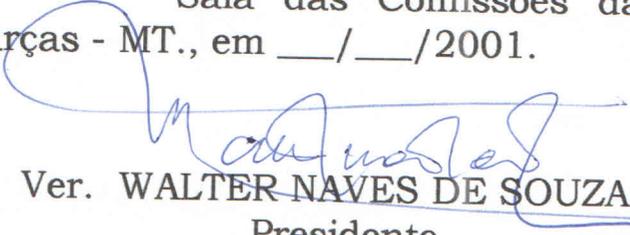
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

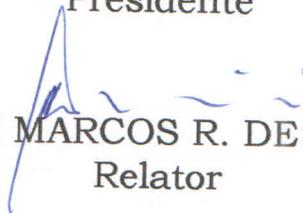
PARECER



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Redução nº 007/01*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: *Heinck*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *27/08/01*
Leandro



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 011 /2001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Projeto de Resolução N.º 007/2001, de autoria do Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO

"Outorga Título de Cidadania Barragar-
cense."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

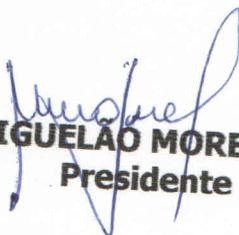
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARENSE, o ilustríssimo senhor FRANCESCO BASÍLIO CORTI DI RETÓRBIDO E DI CASTEL SAN VITALE DELLE CARPINETE, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 18 de outubro de 2001.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Esta Resolução foi registrada no livro próprio nos fls. 65 e 65 e publicado no mural da Câmara Municipal em 18/10/01 - C. Barbosa